



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

MENSAGEM Nº 200 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 28 de outubro de 2020

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhora Vereadora.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 7667/2020
Data: 29/10/2020 - Horário: 16:11
Administrativo

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: **“DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.140.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 128 e 129 do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Trata-se de importante projeto de lei que visa o remanejamento de rubricas orçamentárias dentro do orçamento vigente para o pagamento de despesas diárias como manutenção do setor de merenda escolar, do Departamento de Educação, manutenção do sistema da iluminação pública e, principalmente, folha de pagamento de pessoal civil de diversos departamentos.

Para tudo isso, a abertura no orçamento corrente de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.140.000,00 (dois milhões cento e quarenta mil reais) está sendo feita através do excesso de arrecadação no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) realizada no exercício vigente, além da anulação de rubricas orçamentárias no valor de R\$ 1.690.000,00 (um milhão seiscentos e noventa mil reais).

Daí a necessidade de se autorizar a abertura de referido crédito suplementar nos termos deste projeto.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal



A Sua Excelência o Senhor Vereador, **FÁBIO PEREIRA DA COSTA**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

PROJETO DE LEI Nº **027** /2020

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.140.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia ____ de ____ de ____, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.140.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020201	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ficha: 042 - 04.126.0005.2294.0000	MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	20.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 047 - 04.129.0044.2004.0000	DIRETORIA DE FINANÇAS.....	50.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Local: 020414	QSE-QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO	
Ficha: 152 - 12.361.0007.2014.0002	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO.....	400.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Local: 020410	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	
Ficha: 139 - 12.306.0009.2025.0000	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR.....	80.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Local: 020402	FUNDEB - 60%	
Ficha: 069 - 12.365.0052.2492.0000	MANUT. FUNDEB - ENS. INFANTIL PRÉ ESCOLA.....	150.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Local: 020403	FUNDEB - 40%	
Ficha: 086 - 12.367.0053.2015.0004	MANUTENCAO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO - FUNDEB...	150.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 084 - 12.365.0089.2490.0000	MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE.....	300.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Local: 020504	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOL. E ZOOSE	
Ficha: 205 - 10.304.0016.2012.0005	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE.....	40.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Local: 020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 183 - 10.301.0055.2012.0004	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE.....	150.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 020601	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 250 - 08.244.0019.2011.0002	MANUTENÇÃO DA SEC. DE PROMOCAO SOCIAL	150.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

Local: 020907	ILUMINACAO PUBLICA
Ficha: 350 - 25.752.0039.2076.0002	MANUTENÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO..... 300.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 021002	DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
Ficha: 400 - 18.542.0028.2027.0000	MANUTENCAO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....100.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 021702	CONTRIBUIÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO
Ficha: 415 - 28.843.0024.2062.0000	CONTRIBUICAO DO PATRIMONIO DO SERV. PUBLICO.....100.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Local: 020910	SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 393 - 15.452.0041.2024.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS.....150.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	450.000,00
Anulação:	
Local: 020201	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ficha: 023 - 04.121.0002.2004.0000	DIRETORIA DE FINANÇAS.....-50.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 033 - 04.122.0002.2003.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL.....-15.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Ficha: 035 - 04.122.0002.2003.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL.....-50.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 045 - 04.128.0058.2048.0000	CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE FUNCIONARIOS..... -12.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 056 - 99.999.0099.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA.....-23.000,00
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Local: 020410	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
Ficha: 142 - 12.362.0009.2025.0000	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR.....-60.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Local: 020411	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Ficha: 146 - 12.362.0011.2023.0000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR.....-30.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 147 - 12.362.0011.2023.0001	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR.....-50.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: 148 - 12.362.0011.2023.0001	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR.....-100.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 020414	QSE-QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO
Ficha: 153 - 12.361.0007.2014.0002	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO.....-50.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Ficha: 154 - 12.361.0007.2014.0002	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO.....-30.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: 156 - 12.365.0007.1010.0000	CONST., REF. E AMP. DOS PREDIOS DA EDUCAÇÃO -25.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

Local: 020504 Ficha: 198 - 10.304.0016.1012.0001 4.4.90.52.00	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOL. E ZOOSE AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ A SAUDE..... -10.000,00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 201 - 10.304.0016.1012.0003 4.4.90.52.00	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ A SAUDE..... -5.000,00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 217 - 10.305.0016.2012.0005 3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE.....-15.000,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Local: 020506 Ficha: 242 - 10.301.0036.2078.0000 3.3.90.39.00	DIVISÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS MANUTENÇÃO DO CENTRO ODONTOLÓGICO.....-10.000,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 020602 Ficha: 262 - 08.244.0087.1560.0000 4.4.90.51.00	DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL CONSTRUÇÃO DO PREDIO DO F.S.S DE PRADOPOLIS.....-5.000,00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 264 - 08.244.0087.1560.0000 4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO DO PREDIO DO F.S.S DE PRADOPOLIS.....-5.000,00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Local: 020706 Ficha: 296 - 27.812.0020.1032.0000 4.4.90.51.00	EVENTOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E DE LAZER VESTUÁRIO E ALAMBRADOS NO CAMPO CANTAREIRA.....-15.000,00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Local: 020801 Ficha: 316 - 13.392.0026.2006.0000 3.3.90.30.00	DIVISÃO DE CULTURA MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA.....-5.000,00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 317 - 13.392.0026.2006.0000 3.3.90.30.00	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA.....-5.000,00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 020909 Ficha: 352 - 26.364.0010.2023.0003 3.3.90.39.00	TRANSPORTE MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR.....-1.120.000,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 3º Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em ____ de _____
de 20____.


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal